

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	140/XIII/1ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Valoriza as longas contributivas, garantindo a antecipação da pensão sem penalizações aos beneficiários que completem 40 anos de descontos
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A presente iniciativa encontra-se agendada para a sessão plenária do próximo dia 22 de março, pelo que, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

DAPLEN

Ext 11591